

NAVIRAIPREV

PORTARIA 024/2026-NAVIRAIPREV

Transforma em Pensão o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio dosenhor Carlos Roberto Ricci, em favor de sua cônjuge **ANILDA PEREIRA RAMOS RICCI**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 21de setembrede 2026.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica transformado em Pensãopor Morteo benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio concedida ao Sr. **Carlos Roberto Ricci**, por meio da Portaria 025/2024/NAVIRAÍPREVde 29de maiode 2024, em razão do seu falecimentoocorrido em 14de setembrede 2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civilde Pessoas Naturais de Naviraí-MS. Passando o referido benefício a ser devido, a partir de 14 de setembrodo ano de 2026, em favor de sua cônjuge,Sra. **Anilda Pereira Ramos Ricci**.

Parágrafo Único- A Pensãopor Morte será concedida ao seucônjuge, nos termos do artigo 45 c/c §§1º e 2º do artigo 50, da Lei Municipal nº. 2.309, de 17 de dezembro de 2020, com efeitos financeiros a contar de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º- O valor inicialdo benefício corresponde a R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único.O benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmo índices aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28(vinte e oito) dias do mês de setembrede 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA